

de 7 de Dezembro, a redistribuição da quota de isenção de um operador cujo processo de candidatura foi anulado.

Assim:

Nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2009, de 26 de Fevereiro, e do artigo 2.º da Portaria n.º 353-E/2009, de 3 de Abril:

Manda o Governo, pelo Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, o seguinte:

Artigo único

A fórmula *B* constante no n.º 1 do artigo 1.º e o anexo à Portaria n.º 353-E/2009, de 3 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

[...]

1 —

$$B = \text{index gasóleo} + \text{isenção de ISP} - \text{desconto logístico} + 148$$

.....

ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

Limites máximos, por produtor, de venda de volumes de biocombustíveis que beneficiem do regime de isenção de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP).

(Metros cúbicos)

Produtor	2009	2010
Iberol	76 159	82 426
Torrejana	66 691	77 654
Biovegetal	54 700	68 993
Prio	52 498	67 111
Sovena	37 024	62 981

O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*, em 26 de Janeiro de 2010.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 70/2010

de 4 de Fevereiro

Pela Portaria n.º 190/2004, de 26 de Fevereiro, foi criada a zona de caça municipal da freguesia da Barosa (processo n.º 3561-AFN), situada nos municípios de Leiria e da Marinha Grande, válida até 1 de Março de 2010, e transferida a sua gestão para a Associação Desportiva de Caça e Pesca Os Águias, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 21.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei

n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, e consultado o Conselho Cinegético Municipal de Leiria, de acordo com a alínea *d*) do artigo 158.º do mesmo diploma, não tendo sido ouvido o Conselho Cinegético Municipal da Marinha Grande, uma vez que não se encontra constituído, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

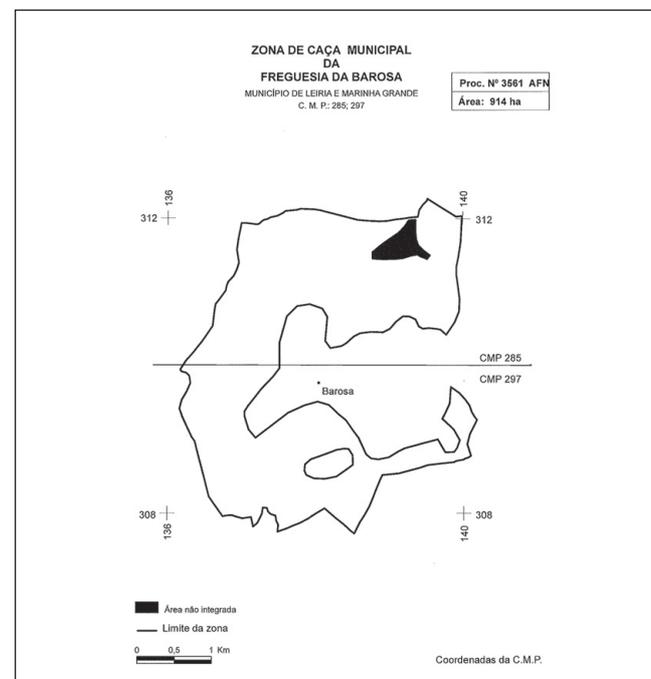
É renovada a zona de caça municipal da freguesia da Barosa (processo n.º 3561-AFN) bem como a respectiva transferência de gestão, por um período de seis anos, sendo aquela constituída pelos terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa a esta portaria, que dela faz parte integrante, sitos nas freguesias de Amor, Barosa e Parceiros, todas do município de Leiria, com a área de 901 ha, e na freguesia da Marinha Grande, município da Marinha Grande, com a área de 13 ha, perfazendo a área total de 914 ha.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta portaria produz efeitos a partir do dia 2 de Março de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 25 de Janeiro de 2010.



Portaria n.º 71/2010

de 4 de Fevereiro

Pela Portaria n.º 1007/2003, de 17 de Setembro, foi criada a zona de caça municipal de Sonim e Fiães (processo